



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

PREG O N  2017.07.11.1

Rua David Granjeiro, 104, Centro - CEP: 63.230-000 - Fone/Fax: (88)-3519-1328
CNPJ: 41.342.098/0001-42



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – 2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos Programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social, no âmbito deste Município proporcionando:

- a) Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente melhoria em Nutrição;
- b) Melhorar a qualidade dos Serviços;
- b) Suprir a carência alimentar,

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais/bens conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
001	Feijão de corda- em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. preço por quilo.	KG	20	6,50	130,00
002	Flocos de milho - em flocos pré-cozido, em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega, fardo com 30 unidades de 500g	FARDO	4	28,00	112,00
003	Leite em pó integral- Em embalagem primaria sem sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data entrega, fardo com 50 pct de 200g	FARDO	20	200,00	4.000,00
004	Macarrão espagete- de sêmola pasteurizado. Em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega, fardo com 10 unidades de 500g.	FARDO	10	18,00	180,00
005	Margarina vegetal - embalagem primária de 250g, com validade não inferior a 90 dias. Com registro no ministério da agricultura, com máximo de 1,4g de gorduras trans. por porção de 10g. Produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Cx com 24 Und	CX	4	33,83	135,32
006	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Produto deve seguir a legislação vigente(RDC nº 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido isenta de impurezas. cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória(de acordo com com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar,	CX	4	79,00	316,00

(Handwritten signatures and initials)



	em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
007	Ovo de galinha- branco, em ótimas condições de consumo, apresentados em bandejas com 30 unidades.	BD	20	13,00	260,00
008	Proteína texturização de soja com corante caramelo- embalagem de 500g. validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem. com registro no ministério. informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína	PCT	5	12,00	60,00
009	Sal refinado iodado- embalagem primária de 01kg, com registro no ministério. validade não inferior a 90 dias da data de entrega ,fardo com 30unidades de 1kg.	FARDO	1	10,00	10,00
010	Caldo de galinha ou carne -Tablete contém sal, gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha louro, alho carne realizadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissdissódico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 und de 57g	CX	3	8,86	26,58
011	Achocolatado em Pó p/ misturar ao leite, sabor chocolate. Com registro. Em embalagem primária de 400g, fechada a vácuo, inviolada. Com prazo de validade não inferior a 90(noventa) dias da data de entrega. fardo com 24 pacote	FARDO	4	135,58	542,32
012	Molho de tomate -Em sache com 12 unidades de 340g.	CX	5	28,93	144,65
013	Carne de charque bovina- dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no maximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 5kg, do produto, quando da entrega o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	80	74,00	5.920,00
014	Banana prata- produto in natura, tamanho médio, limpas, frescas, sem cortes, não moles e bom aspecto. preço por Und.	UND	200	0,34	68,00
015	Batata inglesa- produto in natura. Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. embalagem de 1kg. preço por quilo.	KG	20	3,66	73,20
016	Cenoura- produto in natura. Em embalagem primária de 01kg. tamanho médio, frescas, não moles ou ásperas. Limpas e de bom aspecto. em embalagem de 01kg. preço por quilo.	KG	20	3,50	70,00
017	Cheiro verde- produto in natura, fresco, de cor verde escura, sem apresentar floração. sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de inseto e/ou parasitas. preço por quilo	MACO	100	0,41	41,00
018	Laranja- produto in natura. cada unidade deve pesar em média 150g. deve ser de consistência firme , não machucadas. deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. preço por quilo.	UND	50	0,55	27,50
019	Pão massa fina- tipo hot dog ou hambúrguer, em embalagem primária de 500g, com 10 unidades de 50g cada. com registro. prazo de validade máximo de 07 dias da data de entrega. preço por pacote.	PCT	100	4,66	466,00
020	Açúcar cristal - em pacote de 01kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. escoamento e solubilidade rápidos. prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega ,fardo com 30 pacote de 1kg	KG	5	71,66	358,30
021	Arroz tipo 1 - embalagem em pacotes de 01kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. , fardo com 30 pacotes de 1kg.	FARDO	2	84,66	169,32
022	Biscoito salgado - tipo cream-cracker em pacote de 400g, duplamente protegido, com registro. a embalagem primária deve estar inviolada. produto sem impurezas que comprometam o	CX	10	60,00	600,00



	consumo humano e/ou o armazenamento. os biscoitos não podem estar esfarelados. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega, caixa com 20 pacote.				
023	Biscoito doce - biscoito doce tipo Maria pacote de 400g, duplamente protegidos, com registro. A embalagem primária deve estar inviolada. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. os biscoitos não podem estar esfarelados. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega, caixa com 20 pacotes.	CX	6	55,00	330,00
024	Café em pó - Empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de no mínimo 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC, fardo com 20 unidades.	FARDO	7	95,66	669,62
025	COLORÍFICO - Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor, sabor próprio. Rotulagem obrigatória(de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	FRD	5	5,50	27,50
026	MILHO VERDE EM LATA, EMBALAGEM 200 ml Cx com 10 Und	CX	4	15,00	60,00
027	FÉCULA DE MANDIOCA - Conhecida como goma, pacote com 1 kg, contém carboidratos, proteínas e fibra, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém glúten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, Fardo com 20 unidade.	FARDO	2	88,33	176,66
028	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR - Natural 700g. Natural em unidades individuais de aproximadamente 17,5g sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica com 01 unidades de 700g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2016 ou 2017	UND	40	3,00	120,00
029	SARDINHA - Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, embalada em latas com peso líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 54 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro do SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	CX	8	130,00	1.040,00
030	MAÇÃ - De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	30	0,76	22,80
031	MAMÃO - De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30	1,76	52,80
032	CARNE DE GADO 1º MUIÇA - Congelada, embalagem primária plástica transparente de 500g. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2017.	KG	100	12,33	1.233,00
033	FRANGO - Congelado, embalado em saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca e carimbos oficiais de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	KG	80	8,33	666,40
034	Achocolatado liquido embalagem 200ml cx / 24 unidades	CX	15	36,33	544,95
035	Adoçante dietético 300ml	UND	10	2,80	28,000
036	Bolacha recheada - tipo lanchinho duplamente protegido, com	CX	10	48,00	480,00

[Handwritten signature]



	registro, embalagem primária deve esta inviolada, produto sem impureza que comprometem o consumo humano ou o armazenamento, o produto não pode estar esfarelado, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de sua fabricação, embalagem c/ 48 unidades				
037	Bolinhos recheados - sabores variados (chocolate e baunilha), duplamente protegido com registro, embalagem primaria deve estar inviolada, produto sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, o produto não pode estar esfarelado, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de sua fabricação, embalagem c/ 15 unidades	CX	5	9,00	45,00
038	Pão de forma integral - Em embalagem primária de 500g, com 10 unidades de 50g cada. com registro. prazo de validade máximo de 07 dias da data de entrega. preço por pacote.	PCT	30	4,83	144,90
039	Leite condensado- componente de leite desnatado, açúcar e lactose (trad.). embalagem tetra plack com 200g.Caixa c/ 12	CX	10	97,66	976,60
040	Maionese embalagem de 3 kg - mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinada (ao redor de 65% por kg de produto) homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Registrada no Ministério da Saúde (DINAL) ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com NTA-50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/87, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote	BALDE	3	21,66	64,98
041	Mariola - diversos sabores, embalagem com 12 unidades	PCT	4	2,56	10,24
042	Pirulito tipo pop - ingredientes: açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corante artificial vermelho 40. pode conter traços de leite, embalagem c/ 50 unidades	PCT	10	5,63	56,30
043	Refrigerante pet, embalagem 2 litros, diversos sabores (cola, laranja, limão, guaraná e uva), fardo c/ 6 unidades	FARDO	20	37,16	743,20
044	Salsichas - Tipo hot dog resfriada em pacote com 5Kg	QUI	10	30,00	300,00
045	Biscoito club social - Duplamente protegido, com registro. a embalagem primária deve estar inviolada. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. os biscoitos não podem estar esfarelados. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega, contendo 06 unidade de 26g	CX	20	60,00	1.200,00
046	Barra de chocolate de 150g - em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	UND	10	6,50	65,00
047	Farinha de trigo tipo 1 - com fermento, embalagem primaria de 1kg, produto sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega, Fardo com 10 Und	FARDO	2	27,00	54,00
048	Pipoca Industrial - embalagem primaria de 45g, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega	PCT	2	5,18	10,36
049	Milho pipoca - embalagem primaria de 500g, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega	PCT	100	2,76	276,00
050	Bombom tipo sonho de valsa - embalagem primaria de 01 kg, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega, pct c/ 48 unidades	PCT	50	30,66	1.533,00
051	Polpa de frutas - sabores variados (manga, acerola, cajá, goiaba, maracujá e caju) alto teor integral, embalagem primaria de 01 kg, inviolada, com registro no m.a.p.a conservados, benzoato de sódio (ins 211) e metabissulfito de sódio (ins 223)	UND	200	3,71	742,00
052	Iogurte diversos sabores (morango, cajá e ameixa) embalagem de L poliéster metalizado laminado de 01 litro, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidades, insetos, microrganismos	L	240	3,13	751,20

[Handwritten signature]

	ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana, data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 90 dias na data da entrega do produto				
053	Fécula de milho – embalagem em pacotes de 500g, fardo c/ 25kg	FARDO	2	284,25	568,50
054	Ervilha - embalagem em lata de 200g, cx c/ 10 unidades	CX	4	15,33	61,32
055	Galão de água natural mineral de 20 litros	UND	250	5,00	1.250,00
056	Goiaba – primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	30	3,33	99,90
057	Manga – primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	30	3,50	105,00
058	Beterraba - primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	20	3,50	70,00
059	Batata doce – in natura de 1º qualidade, fresca, íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade com grau evolução completa do tamanho	KG	20	3,00	60,00
060	Macaxeira – in natura de 1º qualidade, fresca, íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade com grau evolução completa do tamanho	KG	15	3,70	55,50

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de 28.404,92 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Granjeiro com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais/bens deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Secretaria venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais/bens com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais/bens, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	08.131.0131.2.039.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais/bens, objeto do presente, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital Convocatório e do Futuro Contrato.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/materiais/bens objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais/bens objeto do Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da Secretaria contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais/bens em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.





9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais/bens objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a(s) Contratada(s), através da Secretaria contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Granjeiro, 05 de Julho de 2017.

Simone Ferreira de Aquino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.6.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.6.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.6.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



ANEXO III

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Granjeiro.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.07.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Café em pó - Empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de no mínimo 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC, fardo com 20 unidades.	FARDO	7			
0002	Ovo de galinha- branco, em ótimas condições de consumo, apresentados em bandejas com 30 unidades.	BD	20			
0003	Arroz tipo 1 - embalagem em pacotes de 01kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. fardo com 30 pacotes de 1kg.	FARDO	2			
0004	Achocolatado em Pó p/ misturar ao leite, sabor chocolate. Com registro. Em embalagem primária de 400g, fechada a vácuo, inviolada. Com prazo de validade não inferior a 90(noventa) dias da data de entrega. fardo com 24 pacote	FARDO	4			
0005	Achocolatado liquido embalagem 200ml cx c/ 24 unidades	CX	15			
0006	Adoçante dietético 300ml	UND	10			
0007	Açúcar cristal - em pacote de 01kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. escoamento e solubilidade rápidos. prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega ,fardo com 30 pacote de 1kg	KG	5			
0008	Barra de chocolate de 150g - em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que	UND	10			



	comprometam o consumo humano e/ ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.					
0009	Biscoito club social - Duplamente protegido, com registro. a embalagem primária deve estar inviolada. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. os biscoitos não podem estar esfarelados. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega , contendo 06 unidade de 26g	CX		20		
0010	Biscoito doce - biscoito doce tipo Maria pacote de 400g, duplamente protegidos, com registro. A embalagem primária deve estar inviolada. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. os biscoitos não podem estar esfarelados. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega, caixa com 20 pacotes.	CX		6		
0011	Biscoito salgado - tipo cream-cracker em pacote de 400g, duplamente protegido, com registro. a embalagem primária deve estar inviolada. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. os biscoitos não podem estar esfarelados. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega, caixa com 20 pacote.	CX		10		
0012	Bolacha recheada – tipo lanchinho duplamente protegido, com registro, embalagem primária deve esta inviolada, produto sem impureza que comprometem o consumo humano ou o armazenamento, o produto não pode estar esfarelado, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de sua fabricação, embalagem c/ 48 unidades	CX		10		
0013	Bolinhos recheados – sabores variados (chocolate e baunilha), duplamente protegido com registro, embalagem primaria deve estar inviolada, produto sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, o produto não pode estar esfarelado, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de sua fabricação, embalagem c/ 15 unidades	CX		5		
0014	Bombom tipo sonho de valsa - embalagem primaria de 01 kg, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega, pct c/ 48 unidades	PCT		50		
0015	COLORIFICO – Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº 276 de 22/09/05 – ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor, sabor próprio. Rotulagem obrigatória(de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	FRD		5		



0016	Caldo de galinha ou carne -Tablete contém sal, gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha louro, alho carne realçadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissdissódico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 und de 57g	CX	3			
0017	Ervilha - embalagem em lata de 200g, cx c/ 10 unidades	CX	4			
0018	Farinha de trigo tipo 1 – com fermento, embalagem primária de 1kg, produto sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega	FARDO	2			
0019	Feijão de corda- em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. preço por quilo.	KG	20			
0020	Flocos de milho - em flocos pré-cozido, em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega, fardo com 30 unidades de 500g	FARDO	4			
0021	FÉCULA DE MANDIOCA – Conhecida como goma, pacote com 1 kg, contém carboidratos, proteínas e fibra, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém glúten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, Fardo com 20 unidade.	FARDO	2			
0022	Fécula de milho – embalagem em pacotes de 500g, fardo c/ 25kg	FARDO	2			
0023	Galão de água natural mineral de 20 litros	UND	250			
0024	logurte diversos sabores (morango, cajá e ameixa) embalagem de poliéster metalizado laminado de 01 litro, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidades, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana, data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 90 dias na data da entrega do produto	LT	240			
0025	Leite condensado- componente de leite desnatado, açúcar e lactose (trad.). embalagem tetra plack com 200g.Caixa c/ 12	CX	10			
0026	Leite em pó integral- Em embalagem primária sem sacos de alumínio gaseificado hermeticamente fechado por solda. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data entrega, fardo com 50 pct de 200g	FARDO	20			
0027	MILHO VERDE EM LATA, EMBALANGEM 200 ml	PCT	4			



0028	Macarrão espaguete- de sêmola pasteurizado. Em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega, fardo com 10 unidades de 500g.	FARDO	10			
0029	Maionese embalagem de 3 kg – mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinada (ao redor de 65% por kg de produto) homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Registrada no Ministério da Saúde (DINAL) ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com NTA-50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/87, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote	BALDE	3			
0030	Margarina vegetal - embalagem primária de 250g, com validade não inferior a 90 dias. Com registro no ministério da agricultura, com máximo de 1,4g de gorduras trans. por porção de 10g. Produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Preço por embalagem.	CX	4			
0031	Mariola – diversos sabores, embalagem com 12 unidades	PCT	4			
0032	Milho pipoca - embalagem primaria de 500g, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega	PCT	100			
0033	Molho de tomate –Em sache com 12 unidades de 340g.	CX	5			
0034	Pipoca Industrial – embalagem primaria de 45g, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega	PCT	2			
0035	Pirulito tipo pop - ingredientes: açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corante artificial vermelho 40. pode conter traços de leite, embalagem c/ 50 unidades	PCT	10			
0036	Poipa de frutas – sabores variados (manga, acerola, cajá, goiaba, maracujá e caju) alto teor integral, embalagem primaria de 01 kg, inviolada, com registro no m.a.p.a conservados, benzoato de sódio (ins 211) e metabissulfito de sódio (ins 223)	UND	200			
0037	Proteína texturização de soja com corante caramelo- embalagem de 500g. validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem. com registro no ministério. informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína	PCT	5			
0038	Pão de forma integral - Em embalagem primária de 500g, com 10 unidades de 50g cada. com registro. prazo de validade máximo de 07 dias da data de entrega. preço por pacote.	PCT	30			
0039	Pão massa fina- tipo hot dog ou hambúrguer, em embalagem primária de	PCT	100			



	500g, com 10 unidades de 50g cada. com registro. prazo de validade máximo de 07 dias da data de entrega. preço por pacote.					
0040	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR – Natural 700g. Natural em unidades individuais de aproximadamente 17,5g sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica com 01 unidades de 700g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2016 ou 2017	UND	40			
0041	Refrigerante pet, embalagem 2 litros, diversos sabores (cola, laranja, limão, guaraná e uva), fardo c/ 6 unidades	FARDO	20			
0042	SARDINHA – Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, embalada em latas com peso líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro do SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	CX	8			
0043	Sal refinado iodado- embalagem primária de 01kg, com registro no ministério. validade não inferior a 90 dias da data de entrega ,fardo com 30unidades de 1kg.	FARDO	1			
0044	Salsichas - Tipo hot dog resfriada em pacote com 5Kg	QUI	10			
0045	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Produto deve seguir a legislação vigente(RDC nº 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido isenta de impurezas. cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória(de acordo com com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	CX	4			
Total:						

Lote : 02 - Frutas e Verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Banana prata- produto in natura, tamanho médio, limpas, frescas, sem cortes, não moles e bom aspecto. preço por quilo.	UND	200			
0002	Batata doce – in natura de 1º qualidade, fresca, integra, isenta de substancia terrosa, sujidade com grau evolução	KG	20			



	completa do tamanho					
0003	Batata inglesa- produto in natura. Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. embalagem de 1kg. preço por quilo.	KG	20			
0004	Beterraba - primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	20			
0005	Cenoura- produto in natura. Em embalagem primária de 01kg. tamanho médio, frescas, não moles ou ásperas. Limpas e de bom aspecto. em embalagem de 01kg. preço por quilo.	KG	20			
0006	Cheiro verde- produto in natura, fresco, de cor verde escura, sem apresentar floração. sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de inseto e/ou parasitas. preço por quilo	MACO	100			
0007	Goiaba – primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	30			
0008	Laranja- produto in natura. cada unidade deve pesar em média 150g. deve ser de consistência firme , não machucadas. deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. preço por quilo.	UND	50			
0009	MAMÃO – De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30			
0010	MAÇA – De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	30			
0011	Macaxeira – in natura de 1º qualidade, fresca, íntegra, isenta de substancia terrosa, sujidade com grau evolução completa do tamanho	KG	15			
0012	Manga – primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	30			
Total:						

Lote : 03 - Alimentos Perecíveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE DE GADO 1º MÚIDA – Congelada, embalagem primária plástica transparente de 500g. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2017.	KG	100			
0002	Carne de charque bovina- dianteira,	PCT	80			



	salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 5kg, do produto, quando da entrega o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade					
0003	FRANGO – Congelado, embalado em saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca e carimbos oficiais de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	KG	80			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Empresa/Pessoa Física:

Endereço:

Data da Abertura:.....dede

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/Ceará e do outro

O Município de Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.664.432./0001-49, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Simone Ferreira de Aquino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Simone Ferreira de Aquino, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Assistência Social, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos ser  efetuado pela Administra o, mensalmente, obedecidas as requisi es, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso m ximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo n o superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento ser  efetuado atrav s de Cheque Nominal a Empresa ou Transfer ncia Bancaria.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-  a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposi es deste Instrumento e do Edital Convocat rio.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfei o do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda respons vel por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas d vidas em favor de terceiros envolvidos na execu o do objeto contratual, em particular no que se refere  s contribui es devidas   Previd ncia Social, Obriga es Trabalhistas, Seguros e aos Tributos   Fazenda P blica em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria de Assist ncia Social, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento n o importar  em sua aceita o.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de poss vel deteriora o.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-  a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - Ceará.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE,

.....
Simone Ferreira de Aquino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF